



Prefeitura do Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.388/13

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUSÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS DE BLOCKETE, E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO "

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial para atender despesas **Construção de Calçadas de Blockete** conforme classificação funcional abaixo, o qual será reaberto no exercício seguinte pelo seu valor ou pelo seu saldo.

02 08 03 – Divisão de Obras Públicas

15.451.0180.1055.0000 – Construção de Calçadas de Blockete

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

R\$ 116.856,20

Fonte de Recurso: 0.05.81 - 100 004 – Recursos do Ministério das Cidades

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R\$116.856,20**, ocorrerá por conta de recursos do excesso de arrecadação proveniente de recursos do Ministério das Cidades.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

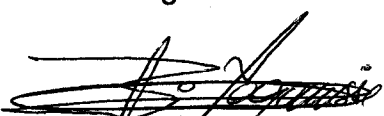
ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", 23 de Janeiro de 2013.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



Fabio Roberto Pagamisse
Secretário Municipal de Administração